

NOS ACTOS DE POSSE DO BASTONÁRIO
E DO CONSELHO GERAL, DO CONSELHO SUPERIOR,
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA
E DO CONSELHO DISTRITAL DO PORTO,
ELEITOS PARA O TRIÉNIO DE 1987/1989

Em 16 de Janeiro de 1987, na Ordem dos Advogados, em Lisboa

DISCURSO DO DR. ANTÓNIO OSÓRIO DE CASTRO,
BASTONÁRIO EM 1984-1986

A Ordem dos Advogados sempre foi um espaço de diálogo, de crítica, viva mas afirmativa, de tolerância. Sempre a animou o espírito de servir, para além do Direito, o seu País. Todos estamos forçosamente empenhados num futuro que nos coloque, com o peso que podemos vir a ter, na balança da Europa.

Quando me foi dada a posse, estávamos à beira de entrar na Europa. Uma certa inquietação então existente não se desvaneceu no entretanto, decorrido já um ano após a nossa adesão à CEE. Problemas houve até que se agudizaram, a «crise da Justiça» não foi debelada, o exercício da advocacia não é menos difícil ou precário, um certo pessimismo geral persiste, as variações constantes das leis geram insegurança. E entrámos numa nova ordem económica e jurídica, a das Comunidades Europeias, ela também em mutação.

Tudo isto conduz a que nos interroguemos, testemunhas e actores de uma sociedade em transformação tecnológica, económica, social, até biológica, sobre se o nosso Direito não está ina-

daptado, e se a nossa profissão não carece, ela também, de sofrer profundas alterações.

Os escritores, os intelectuais, podem cometer erros na apreciação do presente e na visão do futuro; mas podemos verificar que são, muitas vezes, tão ou mais lúcidos que os políticos. Se relermos Antero e Oliveira Martins, constatamos que, cem anos depois, continuam a ter razão nos problemas essenciais que se nos deparam. «*Gememos sob o peso de erros históricos: a nossa fatalidade é a nossa história*», dizia Antero. O nosso império colonial seria uma «*glória*» que, durante séculos, nos teria «*arruinado*».

A disparidade entre os nossos recursos e a extensão das nossas possessões ultramarinas seria a causa, segundo Oliveira Martins, de três grandes problemas nacionais — a emigração, o parasitismo burocrático, o desequilíbrio das finanças públicas. Teríamos necessidade, além de mais, de «colonizar a metrópole», de vencer os nossos erros políticos, morais e económicos, de modernizar o País e, sobretudo, de «orientar a nossa política no sentido de uma cooperação fecunda com as nações que são solidárias com os nossos interesses e tradições».

É o que devemos fazer agora, e em condições que não são fáceis. Perdemos as nossas colónias, e esta situação foi semelhante à de uma família que perde o seu património. Um património que possuía quase todas as matérias primas, garantindo-nos uma autonomia que, infelizmente, por erros históricos, não modernizou o nosso País.

Entrámos para a Europa empobrecidos e, por outro lado, necessitamos enfrentar uma dura concorrência. Mais ainda, entrámos para a CEE num momento em que a Europa conhece dificuldades, com repercussões inevitáveis sobre os nossos problemas.

A Europa será uma nova «fatalidade»? Não o creio. Somos um pequeno país, mas contribuímos em muito para a história da Cultura. Se o saldo económico da nossa projecção no mundo pode ser negativo, a irradiação cultural, o espírito de tolerância rática, a situação geográfica, a capacidade de adaptação às circunstâncias mais diversas no mundo, o espírito ousado dos colonizadores e dos emigrantes, a experiência europeia, africana, brasileira, americana e asiática de milhões de portugueses, tudo

isto são factores que podem seguramente ajudar-nos na modernização do nosso País. A nossa grande riqueza é o povo.

Por outro lado, a importância das nações não se mede pela sua dimensão: a Bélgica, a Holanda, a Dinamarca são países que contam, não porque sejam grandes países, mas porque souberam organizar-se e resolver os seus problemas. A comparação com a Bélgica pode ser muito útil: perdeu o Congo, mas soube preservar a lucidez e o sangue-frio, e manter na Europa uma posição influente.

Não ganhamos nada em sucumbir à tentação do pessimismo. A Itália, antes da adesão à CEE, era muito menos desenvolvida que a França e a Alemanha Federal. A Itália soube vencer a batalha da integração na Europa. Antes da nossa entrada para a EFTA, sentimos inquietação semelhante. O facto é que essa experiência revelou-se positiva, contribuindo para o nosso desenvolvimento. Numa palavra, a Europa é a grande oportunidade para resolvermos antigos problemas estruturais.

Uma nova ordem económica e jurídica, a das Comunidades Europeias, está em evolução. Muito já foi feito, muitas divergências existem, muito há ainda que realizar. Os Advogados portugueses estão disponíveis para a construção do «*Barreau Européen*», para a criação da Europa do Direito, que se constrói na liberdade, na competência, na solidariedade. É uma aposta, uma batalha em que será preciso saber utilizar, sem complexos, sem timidez, com clarividência, as novas regras do jogo. Montherlant dizia que era preciso sentir-se à vontade na Natureza. Também é preciso sentirmo-nos à vontade na Europa. Os juristas, os advogados portugueses, não devem temer o desafio europeu.

Mais, têm um grande papel a desempenhar no reequilíbrio da balança entre os cidadãos e o peso descomunal do Estado, da sua burocracia desumanizadora. Magistrados e Advogados sabem melhor que ninguém, pela sua experiência quotidiana, que a regra do contraditório e os direitos de defesa garantem o respeito dos indivíduos e permitem a realização da Justiça.

Montesquieu dizia que «*les peines, les dépenses, les longueurs, les dangers mêmes de la justice sont le prix que chaque citoyen paye pour sa liberté*». Temos de ser dignos desse preço.

Cabe-me fazer um balanço sucinto sobre a actividade exercida no triénio findo.

O que houve de positivo deve-se sobretudo à acção coesa do Conselho Geral, ao entendimento e entreaajuda dos seus membros, ao apoio permanente dos Vice-Presidentes e muito particularmente do 1.º, Dr. Fernandes Thomaz, como meu directo substituto. Todos contámos sempre com todos, e assim foi possível enfrentar tantos problemas delicados. Conselho Geral que nunca foi sectário, ou agiu de ânimo leve, ou com pequenez de ânimo; antes procurou congregar múltiplos esforços, chamar a intervir na vida da Ordem todos os advogados, dentro da tradição de abertura pluralista que deve ser a de uma Associação Pública, como a nossa, em que os valores da igualdade, do respeito mútuo, da solidariedade, devem prevalecer sobre tudo o mais.

Claro que existiram falhas e lacunas. O programa do Conselho Geral cessante era vasto, não houve tempo nem recursos para realizar certas medidas. Sinto desgosto, diria até decepção, por não ter sido possível concretizar uma associação correspondente à UNAPLI — a Union Nationale des Professions Libérales, que exerce em França uma influência considerável e constitui um organismo necessário para a defesa dos interesses comuns das profissões liberais.

Igual decepção, e o termo aqui toca-me particularmente, devo confessar quanto à actividade da Comissão de Cultura, que foi escassa, e se resumiu praticamente à sessão em que o grande escritor Angel Crespo foi aqui agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique, pelos serviços prestados à cultura portuguesa. Como atenuante invoque-se a premência absorvente de tantos problemas com que a nossa Instituição se defrontou.

O problema maior foi o da carência de meios. Logo no início do mandato, deu-se conhecimento à classe das dificuldades financeiras e da necessidade de suspender a publicação do nosso BOLETIM. Conseguimos o reequilíbrio financeiro dentro de uma gestão de rigor, na qual o papel desempenhado pelo Vogal-Tesoureiro do Conselho Geral, Dr. Campos de Azevedo, deve ser justamente enaltecido.

Foi a guerra ao desperdício burocrático, o apelo à imaginação e à boa-vontade, a luta pelo aumento — aumento obtido — das verbas da chamada «procuradoria», a instituição do sistema de pagamento antecipado das quotas por cheque e por desconto em conta bancária, para gradualmente se pôr termo ao sistema obsoleto da cobrança por cobrador ou pelo correio. Começámos por nos debater com um passivo, deixamos uma situação líquida, com um fundo de reserva acrescido em mais de dois mil contos, e uma cobrança já efectuada para 1987 — e ao imediato dispor do novo Conselho Geral — de 17 750 contos, havendo ainda em caixa e depósitos, no fecho do ano, mais dois mil contos.

Se a situação financeira se encontra equilibrada, está contudo longe de ser satisfatória. A autonomia e a capacidade de empreendimento da Ordem, para a realização dos seus objectivos, dependem obviamente da sua capacidade e autonomia financeiras. Essa gestão de rigor conlevou nefastas contrapartidas: muitos livros não se compraram para a nossa Biblioteca; não se deram a alguns Conselhos Distritais e Delegações as verbas precisas; o estágio e o apoio aos advogados-estagiários padeceram limitações confrangedoras.

A generalidade dos Conselhos Distritais e, em especial, o de Lisboa e Porto precisam de verbas para que o estágio se processe em condições, não só de eficiência, mas também de prestígio para a Ordem. Apenas em Lisboa — para dar o exemplo mais impressionante — temos cerca de 800 estagiários por ano. Ora, não só não dispomos de instalações para ministrar os cursos do estágio, como carecemos de recursos financeiros, uma vez que nenhum subsídio ou verba são atribuídos à Ordem para esse efeito.

Neste domínio do estágio o Estatuto da Ordem dos Advogados decalcou o regime dos «*Centres de Formation Professionnelle*». Simplesmente, aí o Estado suporta metade dos encargos com o estágio, além de que não se compara a situação financeira dos grandes *barreaux* franceses com a da nossa Ordem. O que se passa com o Centro de Estudos Judiciários tem de ser objecto de meditação. Se é indispensável para a comunidade uma boa formação dos nossos Magistrados, não o é menos a formação dos novos Advogados. A obrigação do Estado é igual e, por isso, temos que exigir tratamento análogo.

Tudo isto passa pelo problema básico, que sobreleva os demais, da suficiência financeira da Ordem e da Caixa de Previdência, condições da sua eficácia. Não limitemos ao estágio as nossas exigências; são igualmente prementes noutros serviços, desde o apoio aos jovens advogados até à especialização, à maior participação e intercâmbio de experiências nos organismos internacionais da advocacia, à assistência e reforma, a fim de que estas não sejam, como são, vexatórias e injustíssimas, pois é injustíssimo e vexatório que um Advogado se reforme aos setenta anos e conte apenas com pensão igual ao salário mínimo.

Apesar da recomendação votada no nosso II Congresso sobre esta matéria, não foi possível ainda acabar com o regime que coloca o Conselho Geral e a Direcção da Caixa de Previdência na dependência do que a título de «procuradoria» lhes for atribuído, sempre infinitamente aquém daquilo de que carecem.

Aceite no II Congresso a ideia da «vinheta» ou «timbre», que permite aos Colégios de Advogados espanhóis a sua independência e, é o termo, o seu desafogo económicos, essa ideia não foi abandonada nem esquecida pelo Conselho Geral. Deparasse-nos uma perspectiva que pode, sem prejuízo daquela, ser de efectivação mais rápida para permitir à Ordem e à Caixa realizar os seus objectivos. Refiro-me ao sistema, vigente no Brasil, de uma pequena percentagem *ad valorem*, contada na generalidade dos processos, e depois directamente remetida para a Ordem e entre esta e a Caixa distribuída.

Não é nada de novo: este regime existiu entre nós até há pouco no tocante às custas dos Tribunais de Trabalho, e esperamos seja em breve consagrado na revisão em curso do Código das Custas Judiciais.

Esta solução merece o apoio do Sr. Ministro da Justiça, que viveu as dificuldades com que a Ordem e a Caixa se debateram no seu bastonato, como conhece as acrescidas dificuldades ulteriores. Todos nós, Advogados, temos que dar um voto de confiança ao Sr. Ministro da Justiça, na expectativa de que não deixará de fazer o que lhe for dado para que os advogados portugueses vejam finalmente resolvida esta questão primordial — uma Ordem à altura das suas responsabilidades, com recursos

bastantes para se modernizar. De outro modo, serão sempre adiados tantos problemas ou ficar-se-á aquém do necessário.

Não obstante a falta de recursos financeiros, o Conselho Geral cessante algo fez. O dinheiro não supre a imaginação, a boa-vontade, o espírito associativo, que valem mais, porque o maior capital é a tenacidade, a noção de que se presta um serviço de honra, um desprendido magistério moral.

Seja-me pois permitido, em traços largos, sumariar o que foi mais digno de registo, primeiro no plano interno e depois no âmbito internacional.

Internamente, a Caixa de Previdência e o Conselho Geral iniciaram, de forma articulada, a informatização dos seus serviços, indispensável para eliminar até a sobrecarga papelesca ou burocrática, e que deverá estender-se agora aos outros Conselhos Distritais. Foi um primeiro passo na modernização das estruturas e funcionamento das duas instituições. A nossa Colega Dr.^a Adília Lisboa, como Vice-Presidente da Caixa e Assessora do Conselho Geral, desempenhou nisso e no apoio a esse Conselho um papel que cumpre francamente louvar.

A nossa *Revista* manteve a sua excelente qualidade, graças à esforçada dedicação e competência do grande advogado que é o Dr. Eridano de Abreu, seu Director, e da sua Comissão de Redacção. Não conheço nenhuma outra revista congénere, publicada por outras Ordens, que se lhe avante. E, doutro lado, o reaparecimento do nosso *Boletim* não nos apouca, se fizermos o confronto com as publicações correspondentes das Ordens europeias, antes pelo contrário.

A *Biblioteca* da Ordem continua a exercer um verdadeiro serviço de interesse público; a melhor prova disso é o número, sempre crescente, dos que a consultam, estudantes de Direito, estagiários, Colegas e Magistrados.

O *Centro de Estudos* procurou não só cooperar na formação dos nossos estagiários, mas contribuir ainda para o aperfeiçoamento e modernização da cultura e prática jurídicas. Especial cuidado se pôs no conhecimento do Direito Comunitário e no estudo de problemas hoje candentes para a advocacia.

Realizaram-se quatro grandes seminários, o primeiro sobre «Informática Jurídica e Gestão Judicial»; o segundo sobre os «Aspectos Jurídicos do Desenvolvimento Económico», promovido em cooperação com o Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro; o terceiro sobre «Os Problemas Jurídicos da Procriação Artificial», a cargo de quatro notáveis professores universitários franceses, François Terré, Philippe Rémy, Gérard Cornu e Pierre Catala.

Todos estes seminários despertaram grande interesse e tiveram alto mérito. Mas foi o último, que se realizou de 5 a 7 de Junho de 1986, em colaboração com a Union Internationale des Avocats, sob o tema «O Advogado Perante o Direito Comunitário», que excedeu todas as expectativas, pelo verdadeiro entusiasmo que despertou entre os jovens advogados.

Eminentes Professores e Advogados deram o seu contributo autorizado neste Centro de Estudos, destacando as conferências aqui proferidas, por ordem cronológica, pelo Prof. Frederico Mancini, Advogado Geral do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias; pelo Prof. Freitas do Amaral, Profs. Ferrer Correia, Vasco Lobo Xavier e Leite de Campos; pelos Profs. brasileiros Dr. Amaral Neto e Penalva Santos; pelo Dr. Sérvulo Correia; pelo Bastonário Dr. Almeida Ribeiro; pelo Prof. Antunes Varela, por Edmond Pettiti, antigo bastonário de Paris e actual Juiz do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem; por Mario Stasi, actual bastonário de Paris.

Primeira atribuição da Ordem é a defesa do Estado de Direito e das liberdades e garantias individuais. Neste domínio a acção da Ordem manteve a sua tradição interventora e pugnou, manifestando-se publicamente, contra o desrespeito do direito elementar da comunicação reservada entre o advogado e o cliente detido, e contra outros riscos para a liberdade contidos na Proposta de Lei de Segurança Interna de 1984.

O Conselho Geral tomou medidas excepcionais para que não ficassem sem defensor réus, entre eles quatro ditos «arrepêndidos», do processo das chamadas «FP-25»: num Estado de Direito deve ser assegurado a todos, sejam quais forem os crimes por que sejam acusados, o direito de defesa, posição tomada sem

prejuízo de uma formal condenação do terrorismo. Enfim, a Ordem bateu-se também para salvar a vida do nosso antigo Colega Viriato Pã, diligenciando junto dos governantes da Guiné-Bissau e de várias instâncias internacionais no sentido de impedir o seu fuzilamento.

No âmbito internacional, a Ordem manteve os contactos indispensáveis e a sua participação activa na CCBE, na UIBA, tendo o Sr. Bastonário Dr. Coelho Ribeiro, como Presidente da Comissão de Relações Internacionais, o Dr. José Sá Carneiro de Figueiredo, Presidente do Conselho Superior e Vice-Presidente da UIBA, e o Dr. Fernão Fernandes Thomaz, 1.º Vice-Presidente do Conselho Geral, prestado utilísimos serviços à Ordem. Na CCBE procede-se a um trabalho final de harmonização das regras deontológicas dos advogados nos países membros da CEE, e à busca de solução para o delicado problema do «direito de estabelecimento», questões que importam sobremaneira à nossa advocacia e que têm sido atentamente acompanhadas pelo Conselho Geral.

Mas, para além disso, o Conselho Geral esforçou-se para dar à nossa Ordem um papel activo no plano internacional.

No IV Congresso de Segurança Social dos Advogados, realizado em Madrid em 1984, foi criada finalmente a União Internacional das Caixas de Previdência e Assistência, tendo Portugal sido escolhido para designar um representante para a Comissão Executiva desta nova e importantíssima instituição.

A Ordem foi um dos membros fundadores do Instituto de Direito Franco-Ibérico, com sede em Bordéus.

Além de participar, desde Março de 1984, numa Comissão para a Defesa dos Direitos do Homem, constituída pelos presidentes de várias Ordens europeias, cabe salientar como um marco neste domínio o papel da Ordem na Convenção que criou, em Junho de 1986, a «*Conférence des Grands Barreaux d'Europe*», associação que tem por objecto congregar esforços e estabelecer ligações permanentes entre as Ordens para defesa do exercício da profissão.

Finalmente, e na sequência de um Colóquio realizado em Paris, em 1986, sobre as bases de uma Convenção Internacional dos Direitos da Defesa, o Conselho Geral cessante foi dos pri-

meiros a aprovar o projecto dessa Convenção, que pretende criar um Tribunal Internacional, sob a égide das Nações Unidas, para garantir o respeito dos Direitos de Defesa.

Para o final desta já longa súmula deixei a referência ao II Congresso dos Advogados Portugueses. Penso que foi a realização mais positiva do triénio findo.

O espírito de disponibilidade e abertura na preparação do Congresso manteve-se ao longo dos dias de intenso trabalho dos congressistas. Prevaleceu a vivacidade, o espírito crítico, o rigor da análise, o interesse e a elevação com que se debateram os graves problemas da profissão e se votaram as respectivas Recomendações, que continuam a ser um ponto de referência, de encontro e de reivindicação para os Advogados.

Uma das Recomendações mais importantes respeitava ao acesso ao Direito. E já teve início de execução por efeito de um Convénio assinado em Novembro findo entre o Ministério da Justiça e a Ordem, instituindo um Gabinete de Consulta Jurídica, primeiro passo, por ora limitado a Lisboa, a título experimental, mas tendo ficado prevista a sua extensão aos demais Conselhos e Comarcas do País.

Primeiro passo, refriso, porque a assistência judiciária é uma das maiores questões a resolver para dignificar, ao mesmo tempo, a administração da justiça e o exercício da advocacia. A Comissão de Acesso ao Direito, presidida pelo Bastonário Dr. Coelho Ribeiro, tem bastante avançados os seus trabalhos. Existindo, como agora existe, verba orçamental, estou em crer que em breve a consulta jurídica e a assistência judiciária passem do art. 20.º da Constituição para a vida quotidiana dos cidadãos e dos Tribunais. Se o Estado deve prosseguir uma política de justiça social, pois comece pela Justiça propriamente dita e em benefício dos mais carecidos, sem impor gravames aos advogados e sem lhes coarctar a sua independência.

Prestigiam-se as instituições que sabem acolher os que nela se iniciam, e que sabem também homenagear quem as honrou. O último acto do Conselho Superior e do Conselho Geral cessantes foi o de conferir o título de Advogado Honorário ao

Prof. e Bastonário Dr. Adelino da Palma Carlos, que pediu o cancelamento da sua inscrição como advogado, depois de exercer a advocacia durante quase 60 anos, e de forma tal que o coloca entre as maiores figuras do foro português neste século. Na cerimônia da entrega do diploma e insígnia de Advogado Honorário, realizada há dias, por desejo do homenageado, em sua casa, participou o também Advogado Honorário Dr. José de Azeredo Perdigão, outra figura cimeira da advocacia e da nossa cultura.

Valeu a pena todo este esforço? Valeu a pena, até, a insatisfação pelo muito que não foi possível fazer? Respondo pela afirmativa. Sou devedor de agradecimento aos Senhores Bastonários, cujo conselho ouvi tantas vezes, aos Colegas do Conselho Geral, aos Presidentes dos Conselhos Superior e Distritais, a todos os membros cessantes — pelo muito que fizeram. Constituímos uma equipa unida, os laços de amizade saíram reforçados. É bom ser devedor de reconhecimento. Pelo que estou devendo a todos, fiquei mais enriquecido, lutando em comum pela defesa da advocacia e engrandecimento da Ordem.

Valeu também a pena, ao longo deste mandato, manter relações francas e amistosas, ao nível pessoal e institucional, com os Ex.^{mos} Presidentes dos Tribunais Supremos, com o Sr. Procurador-Geral da República, com o Sr. Ministro da Justiça e com o Sr. Provedor de Justiça, com o Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Judiciais, com os magistrados aqui presentes e com os ilustres Representantes das Ordens e da Câmara dos Solicitadores. A todos agradeço a sua gentileza e aberta colaboração.

Após eleições em que as três listas concorrentes cooperaram na organização e apuramento do sufrágio, o que atesta a elevação com que ele decorreu, foi eleito Bastonário o Dr. Augusto Lopes Cardoso.

Profissional distintíssimo, autor de numerosos escritos jurídicos, a dedicação do Dr. Augusto Lopes Cardoso, à Ordem, é indiscutível. Quer no Conselho Geral, quer na Presidência dos dois últimos Conselhos Distritais do Porto, o nosso Bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso deu provas da sua capacidade de

trabalho e do seu excelente sentido de organização. É particularmente digna de elogio a forma modelar como organizou os Cursos de Estágio no Conselho Distrital do Porto.

Desejo-lhe, Sr. Bastonário, como desejo ao Sr. Presidente do Conselho Superior, Dr. Carmindo Ferreira, ao Sr. Presidente do Conselho Distrital de Lisboa, Dr. Alfredo Gaspar, e a todos os membros desses Conselhos ora empossados, as maiores felicidades, para bem da Ordem.

António Osório de Castro

DISCURSO DO DR. AUGUSTO LOPES CARDOSO
NOVO BASTONÁRIO
(1987-1989)

Passado o entusiasmo quente da eleição permanece o entusiasmo sereno para a realização. A passagem de uma fase à outra não sofre saltos, porque tem como linha condutora um texto escrito, um Programa, e como motor a força anímica que leva a acreditar nas pessoas e nas Instituições e a traduzir o viver próprio em prestar-lhes serviço.

Por isso, conhecido o ideário, programático e pessoal, melhor caberia agora o silêncio, porque é no silêncio que a semente germina e ninguém duvidará que aquela foi lançada à terra quando um grupo de Advogados elaborou um conjunto de linhas de acção como resultado de reflexão histórica, e também prospectiva, da Advocacia e da Ordem dos Advogados. E se valeu a pena julgá-lo, mais valerá experimentá-lo.

O silêncio, aliás, é a vocação do Advogado, por muito que queiram retratá-lo falador e oratório. Quem esquecerá, com efeito, que o Advogado é um confessor de angústias e de preocupações e que o sigilo profissional, que a sua consciência, a comunidade e as normas lhe exigem, são garantia da sua independência e dignidade como da enorme confiança nele depositada?

E quem duvidará de que é no silêncio do seu escritório ou até na elaboração mental, que a horas e desoras, sem descanso, o «caso» lhe provoca, que o Advogado «resolve» aquilo que o cliente lhe comete?

Assim gostaríamos, gostaremos nós — falo apropriadamente no plural, que nada tem de majestático — de proceder. Por isso diríamos com tranquilidade: o que quisemos dizer fizemo-lo num

«Programa»; vamos, pois, à obra, visto que todos sabem já o que dissemos e o que queremos.

A circunstância, porém, exige alguma reflexão oral perante tão significativo auditório, honra muito grande que não posso deixar de aproveitar para traduzir algumas sintéticas ideias-mestras.

A primeira é a de que — por muito banal que lhes pareça — a Ordem dos Advogados, o seu prestígio, tradição histórica e força institucional, só têm significado se se alicerçarem na Advocacia como profissão digníssima e dignificada na sociedade portuguesa. Ou, noutra perspectiva, a Ordem encontra a sua razão de ser e de agir se der prioridade a tudo o que contribua para a valorização e respeito pela Advocacia e pelos Advogados, na base da qualidade deontológica e técnica dos actos profissionais. O contrário, ou seja, principiar pela Instituição, ela mesma e por si mesma, seria alguma coisa como construir uma vida sem alma; em suma uma aberração.

Ora, ninguém desconhece que a Advocacia em Portugal, por múltiplos factores que seria longo enumerar, corre o risco de se transformar numa profissão jurídica secundarizada em confronto com as outras, se é que não sofre o perigo de deixar de ser uma profissão coerente, do seu estatuto com a sua *praxis*.

A Advocacia não é nem a guerrilha judiciária, nem o tráfico de influências de bastidores, nem o improvisado acobertado na impreparação técnica.

Não é tampouco apenas uma certa «colaboração» na Administração da Justiça como, em regime de favor, às vezes ouvimos proclamar.

Nem é um meio discriminatório de exercício da «caridade» pública.

É uma participação activa na Administração da Justiça — e isso dentro e fora dos processos judiciais — de tal maneira relevante que, sem ela, não pode, nem deve, ser feita Justiça. Admitir o contrário, quer na prática judiciária quer ainda em certas leis, é caminho aberto para a despersonalização do Direito ou para a desumanização do julgamento; no fundo tentações totalitárias de *praxis* ou *ex lege*.

Mas não pode continuar a ser — nem mesmo sob os auspícios de um justo sistema de Acesso ao Direito garantido ao comum dos cidadãos e a coberto do espírito generoso e humanitário do

Advogado — uma espécie de trabalho forçado, único no quadro jurídico português. Mantê-lo é, parece, não tirar consequências de normas constitucionais que o contrariam, senão mesmo de Convenções internacionais em que Portugal é parte inteira.

É preciso afirmar ainda claramente — para que os próprios Advogados tomem consciência disso e daí tirem as consequências — que o Advogado é um privilegiado construtor do Direito e não um seu mero executor. Pena é que pouco se tenha falado nisso. Na realidade, nenhum profissional do Direito como o Advogado está sobre o dever social e jurídico, nenhum como ele é verdadeiro fautor da criação do próprio Direito, quando o aplica ao caso concreto que lhe vem às mãos. As interpretações, os comentários, as considerações sociais de que a jurisprudência é expressão viva, tornando-se fonte de Direito, são o resultado do contributo lúcido de quem advoga. Não foi de maneira diversa que se desenvolveram, à luz do individualismo do Código de Seabra, os conceitos de boa fé contratual ou de abuso do direito; nem obteve origem diversa o instituto, dir-se-ia pré-instituído, do enriquecimento sem causa. Não foi *ex abrupto* que foi abolida a pena de morte ou foram consagrados os direitos fundamentais da pessoa. As legítimas interpretações e integrações da lei, mesmo a busca do seu sentido actualista, passam pelo labor de quem está comprometido com a preocupação do cliente e vive por dentro o caso concreto. A inovação jurídica passa pelo alerta do Advogado, eventualmente pelo seu fracasso, quando, abraçado às necessidades da vida e da pessoa, busca, tacteia, uma lei que ainda não existe.

Bom é também que — ao invés do que muitos pretendem — seja entendido que o Advogado é um pacificador das relações sociais. Não o é apenas porque nos dissídios judiciais evita, com a sua intervenção, o exacerbar das paixões ou luta pela conciliação dos interesses, obtendo normalmente resultados que doutro modo seriam impossíveis. Também o é, e de maneira privilegiada, quando esclarece o cliente com competência e lisura, ou promove o entendimento entre interesses conflitados extra-judicialmente, evitando assim milhões de processos. Ou ainda quando redige o contrato que acautela o futuro, formula pareceres ou normas de actuação nas empresas, prevê os conflitos e os equaciona para que não deflagrem.

Missão nobre a do Advogado. Quer nas suas formas tradicionais e liberais, quer nas de relação permanente a uma ou mais entidades. Posto é que prevaleça sempre a sua independência e isenção, e estas tenham esteio no rigor moral que as tornam indiscutidas e na qualidade técnica que as tornam seguras.

A Advocacia, porém, não pode viver isolada ou auto-suficiente no meio das profissões jurídicas. Para isolamento já basta ao Advogado aquele a que a natureza da profissão o submete, fazendo-o juiz de si mesmo, remetendo-o mais uma vez ao silêncio do seu gabinete, não lhe permitindo exhibir *curriculum* dos «seus» casos, nem difundir publicidade genérica dos seus atributos!

Não só a realidade mostra que o Advogado cada vez mais carece da colaboração de outros Advogados, num caminho natural para a especialização e em busca da maior eficiência, como, quer na preparação profissional quer no exercício da profissão, é uma necessidade candente o intercâmbio intenso com as outras profissões jurídicas. Isso não só para desfazer «medos», nem apenas para evitar ridículas atitudes de «lutas de classes», mas sobretudo para todas contribuírem de maneira mais decisiva e esclarecida para a construção de um Estado de Direito.

POIS BEM:

Tem a Ordem dos Advogados de digerir em si a essência da Advocacia e tirar daí todas as consequências. Direi, pois, que tudo o mais virá por acréscimo e com naturalidade.

Mas têm as entidades públicas, por sua parte, de assimilar de vez toda a natureza da Ordem, assim coerente, assim actuante. Não pode ser mais esquecido — como o dizíamos no Programa, lembrando o Estatuto — que a Ordem tem a natureza de Associação Pública, que não nasceu apenas do exercício do direito de associação dos particulares que são os Advogados, mas que representa, antes, «uma forma de administração mediata, consubstanciando uma devolução de poderes do Estado a uma pessoa autónoma por este constituída expressamente para o exercício daquelas atribuições e competências», e que concretiza «o princípio da descentra-

lização institucional» e articula «os interesses profissionais dos Advogados com o interesse público da Justiça».

E é certo que todos estes grandes princípios são, e devem continuar a ser, compagináveis com a independência da Ordem face aos órgãos do Estado, e com a liberdade e autonomia nas suas regras, e com a independência dos Advogados, eles mesmos.

Postas as coisas neste prisma, que é o correcto, fácil se torna o diálogo com os entes públicos num Estado de Direito, em que acima de tudo é preciso agir coerentemente com as normas jurídicas, e estas só se compreendem quando encontrada a *mens legis*. Sendo assim, perguntarei — parafraseando a célebre peça teatral — quem tem medo da «procuradoria», quem tem medo do «patrocínio officioso», quem tem medo do «acesso ao Direito»?

A Ordem, atenta à sua verdadeira natureza, tem de ser primordialmente uma prestadora de serviços, primeiro aos Advogados, depois à comunidade.

Desde logo na profissionalização dos que a procuram para iniciarem a sua vida, através de um estágio de qualidade. Depois na formação permanente dos seus membros, quer no plano deontológico quer no plano técnico, com prioridade para os novos institutos e sistemas jurídicos.

Ainda, criando, ou contribuindo para criar, meios de apoio ao exercício profissional, de modo a que os faça corresponder às necessidades hodiernas: refiro-me, por exemplo, aos bancos de dados informatizados, às bibliotecas, à legislação sobre sociedades de Advogados, ao estatuto da especialização, às tabelas de honorários. etc.

Finalmente, prestando serviços de relevo em tudo o que respeita à situação económica e à segurança social dos Advogados. O entrosamento entre a Ordem e esse outro ente jurídico que é a Caixa de Previdência torna-se naturalmente realidade: o serviço é comum, o escopo é o mesmo; e isso muito mais quando pode contar-se nesta última com uma equipa competente em matéria tão especializada como é essa.

Servir é também, a nível interno, informar bem, responder sempre. Só deste modo a Instituição, necessária pela sua própria natureza, se torna desejada e compreendida.

Não queria, a este respeito, deixar de reafirmar duas ideias que me são caras e que estão amiúde reflectidas em todo o «Programa»: a solidariedade efectiva e a real descentralização na vivência interior da Ordem. Postas em equação, a Ordem saberá não apenas falar em nome dos Advogados, mas ouvi-los.

Tal só é possível, antes de mais, pela chamada a participar nas actividades, nas tarefas, do máximo de Advogados. E isso sem outro critério de chamada que não seja o da competência. Como dizíamos, nada melhor para compreender por dentro do que «estar dentro».

O papel, porém, dos Conselhos Distritais é primordial em quase todos os campos em que se traduz a vida da Ordem e sobretudo naqueles, que referi, que são o resultado natural da essência da Advocacia. O exercício da solidariedade e da descentralização é, aí, um imperativo de fundas consequências, nas quais o Conselho Geral não enjeitará, antes afirmará, a sua responsabilidade.

O Conselho Superior, por sua parte, muito terá a dizer nesta mesma senda, superando a sua digníssima função de mais alto órgão jurisdicional e deontológico.

Ressaltei atrás que, em segundo lugar, a Ordem dos Advogados se apresenta como uma primacial prestadora de serviços à comunidade. Direi mesmo que assume esta função de maneira destacada no campo do Direito, e, mais, tem obrigação de o fazer para pôr a render os talentos do seu justo prestígio e peso institucional.

Claro que não é pequeno o bem que causa à comunidade quando forma, promove, apoia os próprios Advogados, dando sentido prestigiado à função social que à Advocacia compete. E, quando, quer para o seu interior quer para o seu exterior, contar, como seguramente contaremos, com a dedicação e muita qualidade profissional de todos aqueles que trabalham nas secretarias, criando assim uma imagem real e favorável de eficácia.

Reporto-me também à participação intensa no Acesso ao Direito — de que o recente Gabinete de Consulta Jurídica, criado em convénio com o Ministério da Justiça, é um pioneiro elemento —, mas em que são de exigir outras medidas importantíssimas e urgentes.

E refiro-me, ainda, ao contributo importante que à Ordem pertence na formação da opinião pública, através de tomadas de posição, para o escopo, mais uma vez, da criação e manutenção de um Estado de Direito, nunca terminado. E, também para este último objectivo, à sua participação na reflexão que precede a publicação das leis. Não é demais alertar para que, por norma estatutária, existe da parte dos órgãos legislativos um verdadeiro dever de audição da Ordem em certas matérias, sendo certo que o correlativo direito que a esta cabe não será por ela alienado. Mesmo noutro tipo de matérias, porém, mandam os princípios da democracia participativa, e não meramente vertical, que não seja menosprezado o contributo que os Advogados podem dar na feitura das leis pela sua experiência de práticos do Direito.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Não é razoável, e corre o risco de pura injustiça, julgar a História. O prestígio da Ordem dos Advogados é o resultado dos sucessivos mandatos, do trabalho porfiado de cada Bastonário com as condicionantes da sua época. É uma elevadíssima honra suceder-lhes. É um pesadíssimo encargo continuá-los.

Todavia, não tenho dúvida de que, sem perda das raízes, estamos no dealbar de uma fase nova da Advocacia e da Ordem dos Advogados. Creio que a eleição já o revelou.

Crente, como sou, numa segura perspectiva histórica e espiritual, de que o mundo caminha para a perfeição sempre que favorece o Homem, estou certo de que também as Instituições se aperfeiçoam quanto mais servem, com abertura e em solidariedade.

A nova fase é ascendente. Saibamos nós corresponder ao desafio que isso representa.

Disse.

Augusto Lopes Cardoso

Em 21 de Janeiro de 1987, no Porto (Palácio da Justiça)

DISCURSO DO DR. LUÍS NEIVA SANTOS

NOVO PRESIDENTE
DO CONSELHO DISTRITAL DO PORTO

Seis décadas vão passadas sobre o recuado ano de 1927. Foi então que, por um Maio pletórico de seiva como é próprio do tempo e a seguir à criação da Ordem dos Advogados Portugueses, foi empossado o Conselho Distrital do Porto, entregue à prudente e avisada acção do Dr. António Crispiniano da Costa, seu primeiro Presidente. Sessenta rotações a Terra fez ao redor do Sol, muitas mais ela fez, entretanto, ao redor de si própria. E, por este Janeiro que hoje nos acolhe, e que no seu rigor trouxe à cidade a rara alegria de umas manhãs com neve, sessenta anos volvidos, deixemos que a Natureza nos comande: lancemos à lareira a lenha que amacia o tempo e, nesta época do pousio, demos à reflexão as asas que o Inverno desafia.

Nestes sessenta anos que volveram, não se associou o Mundo à serenidade com que a Terra girou em torno do Sol, como se, arrogante e senhor de si, não quisesse seguir-lhe o suave exemplo. De tudo tivemos, para bem ou para mal: a crise económica de 29, a guerra de 39-45 e a reconstrução subsequente, o irreversível movimento mundial de agitação de ideias que conduziu à extinção dos Impérios Coloniais, internamente à queda da primeira República, o princípio, a estabilidade e o fim do regime de partido único, a Revolução de 74, a adesão às Comunidades Europeias, coeva, pode dizer-se, do tempo presente. Transformou-se o Mundo, modifi-

cou-se a civilização: venceram-se mortíferas epidemias e doenças, iniciou-se a conquista do Espaço quando a aviação já dominava a atmosfera próxima, milhões de veículos motorizados renderam fiacres e carroças emprestando à paisagem, dos campos e dos burgos, um diferente perfil e uma diversa cadência. A voz e a imagem venceram o espaço a um tal ritmo que se pode dizer que triunfaram do próprio tempo, o tempo que o arquivo fiel conserva, o tempo também que a rapidez da comunicação dilui e pulveriza. E o computador, importado por imperativos de modernização, instala-se definitivamente: para a sua comercialização digladiam-se os agentes vendedores à conquista do mercado e nós, indiferentes e insensíveis aos milagres que encerra, passamos por ele sem reparo, comprando o dentífrico ou a lâmina da barba, expostos no escaparate do lado.

A par de incríveis sucessos e de inimagináveis descobertas e conquistas, o Homem comum, aos milhões por esse mundo fora, foi, a um só tempo, assistindo ao desenrolar da História e fazendo o seu dia a dia, afinal ao serviço de quem sempre tem de ser posto o que a espantosa criatividade humana suscita ou fertiliza. E, neste seu dia a dia, ora cedendo ao prosaico, ora elevando-se à estatura da sua congénita dignidade, foi sendo intérprete da sua própria história existencial, nesta inevitável carreira para a morte, como lhe chamava Aquilino: cresceu, fez-se gente, deixou o coração enamorar-se, entregou-se ao amor e aos filhos, procurou instalar-se e ter sucesso, aconchegou-se à protecção dum telhado, teve ilusões e desilusões. Mais próximo do fim viu-se estrangido à realidade da velhice e, preparando a partida, procurou marcar até o destino das coisas para lá da morte. Enredado nas malhas que a vida tece, serviu, foi servido, casou, divorciou-se, comprou, vendeu, emprestou, hipotecou, brigou com o vizinho, guardou ciosamente o que era seu, algumas vezes fez seu o que era alheio, pediu, deu, testou; e, com a cabeça perdida, por certo que agrediu, ofendeu e até matou. E, para tudo, ou preventivamente como os tempos modernos aconselham, ou buscando-o como salva-vidas, mais ao jeito de tempos que não passaram nem passarão jamais, para tudo se socorreu do Advogado.

Ser Advogado é ser isto mesmo: colocarmo-nos desinteressadamente ao serviço do drama ou problema alheio, ao serviço daquele terceiro que, pouco conhecedor da Lei e com a razão perturbada pela paixão própria, busca em nós o conselho prudente e a orientação exacta. A sós com o constituinte, ouvimos deste o que a mais ninguém revela ou que, ao sabor de ditado galego, conta mais depressa a um estranho na estalagem do que, em casa, aos que lhe são próximos. O homem, de facto, guarda sempre para si um impenetrável espaço de ciosíssima intimidade e é ele, em derradeira análise, o barómetro da sua felicidade e do seu equilíbrio psicológico. Ninguém gosta de estar só, nem mesmo na eternidade, dizia Torga: por isso no-lo revela, como ao estranho na estalagem, pois de um defende-o a obrigação do sigilo, do outro o efémero conhecimento, a segura convicção de que o encontro jamais se repetirá. E ambos são, à partida, personagens dispostos a escutá-lo, e, ao menos, a revelarem-se humanamente pesarosos e solidários.

Ser Advogado é, pois, ter o raro privilégio de ascender à intimidade alheia, ficando-se a relação pela consulta que pode valer mais que mil processos, ou estendendo-se ela ao conflito judicial e à mais complexa alegação escrita. Desempenhando-se de tal função, o Advogado chega a esquecer-se de si e dos seus. E, se está de facto à altura da profissão que abraça, o triunfo traz-lhe atrelada a falta de tempo e o sem fim de incompreensões que muitas vezes se geram em seu redor. É mau que minta, anunciando já feito um serviço que deveras não fez. Mas é terrível, e vai matando, a constante elaboração mental e tensão anímica em que se vê envolvido e enredado: resiste como pode, batalha à medida de forças que são débeis, vai orientando o combate transigindo à semana com a refeição mal digerida, servida num *snack bar* de mau gosto, ocupando o dominical repouso, se existe, dando-se porventura ao tempo de pachorrentas dedicações. Mas ainda aí os casos lhe acodem espontaneamente ao pensamento, e ainda aí vai seleccionando os factos, trabalhando-os e qualificando-os à luz das normas que lhe facultarão a desejada protecção judicial. Fá-lo em qualquer sítio, em qualquer lugar, fá-lo mesmo em qualquer ocasião: quando o surpreende a noite de insónia e vai, até, apressado e sonolento, apontar no maço de tabaco o sumário da ideia surgida para que, chegado o dia, se não dilua ela na penumbra do sonho; quando,

ao conduzir, leva os filhos à escola e estes, impacientes depois de muito insistirem em qualquer pergunta, o abanam e lhe dizem «Pai, não ouviste o que já tantas vezes repeti?»; enfim, quando, por este tempo de inverno, se entrega ao trabalho criativo da poda da vinha, que tem no campo, ou da trepadeira que lhe enfeita a casa e, lá no alto, sob o sol frio que instila a vida, breve a renascer, se deixa embalar na doce toada das tesouras.

Nobilíssima missão esta, a do Advogado. Compreende-se, por isso, que ao rodar pausado do relógio, fugindo o tempo ao mesmo tempo que se ganhava experiência, se tivesse feito sentir a instante necessidade de não entregar a sua disciplina apenas à protecção do Direito Penal ou aos princípios reguladores da Responsabilidade Civil. O respeito aos valores deontológicos, de par com a urgente tarefa de assegurar à advocacia um padrão piloto de rara competência técnica, estão na origem da criação da Ordem dos Advogados Portugueses e, com ela, do Conselho Distrital do Porto que, aqui e agora, todos somos. As Instituições, quando correspondem a uma efectiva exigência social, são como os sólidos edifícios: permanecem firmes, desafiam a erosão do tempo.

Somos todos, os que compõem o Conselho agora empossado, homens do nosso tempo, livres de entorpecedores atavismos, nem demasiado voltados para o passado, tão-pouco convencidos de que o futuro apenas se constrói destruindo tudo o que o tempo nos legou. Sessenta anos volvidos desde a sua criação, a Ordem dos Advogados corresponde a uma instante exigência ética, vocacionada ao exercício de uma suave magistratura moral. Os problemas que tende a resolver estão, de resto, mais agudizados hoje do que em tempos recuados, todos os dias o sentimos fruto de múltiplos acontecimentos e razões. Aceitamos, sim, quanto à Ordem, o desafio da modernidade, e vamos, possuídos de um desinteressadíssimo desejo de servir, todos juntos, desde o mais antigo, com a sua imparável juventude, ao mais novo, com a sua fresca prudência, encher de vinho novo os velhos tonéis.

Senhor Bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso e meu querido Amigo:

Conheço Vossa Excelência desde o tempo em que, novo ainda, fiz o meu estágio nesta casa e comecei a advogar na cidade.

Com Vossa Excelência trabalhei ao longo de dois fecundos mandatos, e acompanhei de perto a sua acção quando as circunstâncias nos não colocaram lado a lado: sei, pois, que a Ordem dos Advogados está bem confiada e bem entregue à sua inteligência, à sua iniciativa, à sua rara capacidade de trabalho.

Senhor Bastonário Dr. António Osório de Castro, meu querido Amigo também:

O devir do tempo e com ele o termo do mandato do último Conselho Geral da nossa Ordem, fez cessar a íntima relação de trabalho que durante três anos mantivemos. Na pessoa de Vossa Excelência encontrou a Ordem o Bastonário que soube conservar a prestigiada posição que vinha de trás e eu, que já guardo saudade do tempo que passou, o Amigo que a diferença de idade não soube nem pôde evitar. A presença de Vossa Excelência, que me distingue e muito me honra, tomo-a por uma cortesia que não esquecerei jamais.

Disse.

Luís Neiva Santos
